



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INCUBADORA SOCIAL UFSM**

EDITAL Nº 039/2026 - PRE/UFSM

SELEÇÃO INTERNA PARA AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL DO HUB IS

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PRE e da Incubadora Social, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para fomento de ações de Inovação social no âmbito de atuação do Hub de Inovação Social (Hub IS) da Incubadora Social - IS/UFSM, regulamentada pela Resolução UFSM N. 057, de 29 de Junho de 2021.

Aos proponentes selecionados será concedido(a):

- a) Bolsa eventual para estudante da UFSM (graduação ou pós-graduação);
- b) Material gráfico;
- c) Material de consumo.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo apoiar a execução de ações de inovação social desenvolvidas por servidores da UFSM, visando atender às demandas dos empreendimentos incubados na Incubadora Social da UFSM e fortalecer iniciativas alinhadas às frentes de atuação do Hub de Inovação Social (conectar, inovar e compartilhar) - conforme Anexo I, de forma a:

- (I) Desenvolver cursos de capacitação, oficinas, assessorias, consultorias, etc.
- (II) Fomentar a integração do ensino, da pesquisa e das atividades complementares de extensão na UFSM no âmbito da inovação social.
- (III) Fortalecer o empreendedorismo social, cooperativismo, economia solidária, sustentabilidade e inovação social, para o desenvolvimento de empreendimentos e projetos sociais;
- (IV) Promover a cooperação e a interação entre os setores público e privado;
- (V) Desenvolver economicamente iniciativas sociais;
- (VII) Promover a inovação em produtos, serviços e tecnologias sociais.

1.2 Para fins deste edital, inovação social compreende o desenvolvimento de soluções, metodologias, produtos, serviços ou arranjos institucionais capazes de enfrentar desafios sociais, fortalecer organizações e empreendimentos de impacto e gerar melhorias nos territórios.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão observar as prioridades e a resolução das demandas apresentadas no Anexo I deste edital, observados os aspectos descritos neste instrumento, e a aplicabilidade prática junto ao empreendimento incubado ou novos projetos sociais que sejam relacionados com as atividades do Hub IS da UFSM.

2.2. As demandas estão dispostas no Anexo I deste edital.

2.3. As propostas submetidas deverão observar as seguintes fases, de acordo com o cronograma proposto no item 10:

1ª - Formulação do plano pelo proponente – Fase destinada ao desenvolvimento do conteúdo da formação temática: apresentação dos conteúdos, metodologia, recursos necessários, critérios de avaliação, carga horária, etc. Os planos deverão apresentar a carga para a atividade, considerando a modalidade escolhida.

As fases a seguir, serão realizadas pela comissão interna do edital:

2ª - Avaliação – Avaliação da documentação, observância das disposições e análise dos critérios técnicos de avaliação, na forma estabelecida pelo item 3.

3ª - Qualificação – Etapa realizada após a avaliação inicial pela Comissão de Avaliação, em que são sugeridas alterações nas propostas visando à capacitação destas em sua aplicação econômica ou técnica.

4ª - Ajustes – Realização de ajustes pelos proponentes a partir das considerações da Comissão de Avaliação.

5ª - Execução – A execução deverá ser realizada em constante troca de informações com a equipe do Hub IS e interessados.

2.4 As ações apoiadas por este edital deverão, sempre que possível, promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação acadêmica aplicada e para o fortalecimento das práticas extensionistas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2.5 As ações apoiadas por este edital deverão buscar alinhamento com agendas globais de desenvolvimento sustentável, em especial com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. As propostas devem indicar os ODS relacionados às ações desenvolvidas.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1.METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1.1.As propostas serão avaliadas por uma comissão especificamente criada, que deverá ser constituída pela equipe da IS-PRE-UFSM, responsáveis pela análise das propostas quanto ao potencial de atendimento das demandas, equipe executora da ação, aplicabilidade e validação da proposta.

3.1.2.Os critérios descritos neste item serão avaliados conforme a Tabela 1 (Item 4).

3.1.3. Após a divulgação da pontuação inicial poderão ser feitos pedidos de reconsideração através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br com assunto: Reconsideração resultado do Edital 039/2026, conforme cronograma.

3.1.4. A proposta selecionada deverá atender prioritariamente alguma demanda do Hub IS da UFSM apresentada no Anexo I deste edital, podendo ser concedida somente 01 bolsa de graduação por proposta.

3.1.6. Após o prazo do pedido de reconsideração, conforme cronograma (item 8 deste edital), as propostas serão classificadas, conforme ordem de pontuação; os resultados dos pedidos de reconsideração serão respondidos para o e-mail do solicitante.

3.1.7. O resultado final do edital será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela 1 - critérios de avaliação

Critério	Aspecto a ser considerado	Pontuação
Potencial de atendimento das demandas do Hub IS	Grau de aderência da proposta às demandas estabelecidas no Anexo I do edital, considerando a relevância da solução apresentada para os eixos de atuação do Hub IS.	2.0
Equipe técnica	Formação técnica e/ou científica em projetos relacionados ao empreendedorismo social, à Economia popular e solidária, ao cooperativismo e à inovação social	2.0
Aplicabilidade e validação da proposta.	Nível de maturidade da proposta e evidências de validação prévia, considerando a modalidade e o estágio de desenvolvimento da solução.	2.0
Potencial de impacto social da proposta	Capacidade da proposta de gerar benefícios sociais relevantes, considerando o público atendido, o território de atuação e o potencial de transformação social.	2.0
Qualidade metodológica do plano de trabalho	Clareza, consistência e viabilidade do plano de trabalho apresentado, incluindo objetivos, metodologia, cronograma de execução e definição do público beneficiado.	2.0

5. CONTRAPARTIDA DA UFSM

5.1 DAS BOLSAS

5.1.1 Serão concedidas **bolsas de graduação** para alunos regularmente matriculados, que irão atuar na ação proposta.

5.1.2. A seleção e indicação do bolsista e a sua eventual substituição é prerrogativa do proponente contemplado e será de sua inteira responsabilidade, respeitando o que rege a Resolução UFSM N. 176/2024 e a Instrução Normativa PRE/UFSM Nº 001/2025.

5.1.2.1 A indicação deve ser realizada conforme o cronograma e as orientações a serem realizadas pela equipe do Hub IS.

5.1.2.2 A indicação do bolsista deve conter obrigatoriamente os dados bancários do aluno bolsista, sendo conta corrente em nome do titular da bolsa.

5.1.2.3 Ao final do prazo estabelecido para a indicação do bolsista, caso o servidor contemplado com cota não faça a indicação do beneficiário, a cota será repassada automaticamente para o próximo projeto na ordem de classificação do processo de avaliação.

5.1.2.4 As substituições de bolsistas devem seguir a Resolução UFSM N. 176/2024.

5.1.2.5 As bolsas eventuais serão aplicadas conforme tempo de duração da proposta, que não deverá ultrapassar o período do ano letivo.

5.2 DO MATERIAL DE CONSUMO E GRÁFICA

5.2.1 Para cada proposta selecionada poderão ser concedidos materiais de consumo, conforme a lista de itens constantes no almoxarifado central da UFSM, desde que:

I – Os itens solicitados estejam diretamente vinculados às atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado;

II – A solicitação esteja acompanhada de justificativa técnica detalhada, explicitando: a) Finalidade do material; b) Vinculação com metas e entregas; c) Público beneficiado; d) Resultado esperado com o uso do material.

III – O valor estimado dos materiais deverá respeitar o limite máximo estabelecido neste edital.

IV – Não serão aprovadas solicitações: a) Genéricas ou sem justificativa técnica consistente; b) Que não demonstrem relação clara com os objetivos do projeto; c) Que caracterizem uso meramente consumptivo do recurso sem geração de impacto social mensurável.

5.2.2 Poderá ser concedido apoio para produção de material gráfico institucional, exclusivamente por meio da Gráfica da UFSM, mediante as seguintes condições:

I – O material gráfico deverá estar diretamente vinculado às ações previstas no Plano de Trabalho aprovado;

II – A solicitação deverá conter justificativa técnica detalhada, especificando: Finalidade do material; Público-alvo; Evento, ação ou atividade vinculada; Quantidade necessária e fundamentada; Impacto esperado na execução do projeto.

III – A produção do material deverá: Seguir as orientações de identidade visual institucional; Ser previamente validada pela Coordenação do Hub IS; Respeitar os limites orçamentários definidos neste edital.

5.3 RECURSOS

5.3.1. Os recursos de custeio do projeto deverão observar os limites ou a realidade orçamentária da instituição e da IS/UFSM, conforme definido nas etapas de avaliação e ajustes.

5.3.2 Os recursos concedidos no âmbito deste edital deverão ser utilizados dentro do período de execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

5.3.3 A solicitação e utilização dos recursos deverão ocorrer com antecedência mínima de 45 dias em relação à conclusão das atividades previstas neste edital, de modo a garantir a adequada tramitação administrativa e operacionalização das aquisições ou serviços necessários.

5.3.4 Solicitações realizadas fora desse prazo poderão não ser atendidas, considerando os prazos institucionais para execução orçamentária e administrativa da Universidade.

5.4 ORÇAMENTO

5.5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da PRE/UFSM.

6. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE:

6.1 As propostas contempladas deverão obrigatoriamente propor atividades que possam auxiliar nas demandas do Hub de Inovação Social da UFSM (ANEXO I).

6.2 Os contemplados deverão mencionar o apoio e inserir a logomarca da Incubadora Social da UFSM e Hub IS UFSM em todas as divulgações/publicações durante o tempo de vinculação da bolsa, sob pena de suspensão desta última.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.O proponente (coordenador) deverá ser servidor ativo da UFSM.

7.1.2. Estão impedidos de participar:

7.1.2.1 Servidores cujo projeto, contemplado com qualquer auxílio de editais da UFSM, apresente pendência de relatório final;

7.1.2.2 Professores aposentados, substitutos, visitantes.

7.1.3 O(a) proponente deverá indicar a(s) demanda(s) a ser(em) solucionada(s), conforme disposto no Anexo I deste edital.

7.1.4. O(a) proponente deverá coordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste edital, se selecionado, no prazo e nas condições previstas no projeto apresentado, zelando pela sua eficiência, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela empresa proponente, mantendo contato permanente com os envolvidos e apresentando informações sempre que solicitado pelo Hub IS.

7.1.5. O proponente deverá apresentar o relatório final das suas atividades enviando o documento para o e-mail da Incubadora Social bem como o relatório do(s) bolsista(s) e da ação até 30 dias após a conclusão.

7.1.6. O proponente (coordenador), não poderá indicar como bolsista quem seja seu "cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, (...) ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança" .

7.1.7 O proponente deverá, no momento da indicação do bolsista, especificar se o aluno é de graduação ou pós-graduação, justificando a escolha com base nas necessidades e objetivos do projeto.

7.1.8 As propostas selecionadas neste edital deverão estar ou serem cadastradas no portal de projetos, e a carga horária poderá ser utilizada para as Ações Complementares de Extensão - ACEX;

7. 2. BOLSISTA

7.2.1. Estar regularmente matriculado em cursos da Universidade Federal de Santa Maria.

7.2.2 Estar registrado em projeto vigente, na categoria de "participante ou bolsista", devidamente registrado e com data de encerramento da atividade. O registro do projeto poderá ser realizado após a divulgação do resultado final para efetivação da bolsa, ou o bolsista deverá ser incluído em projeto já registrado do pesquisador, também, com data de encerramento da atividade determinada pelo período em que participar efetivamente da ação.

7.2.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno

7.2.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

7.2.5. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.2.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

7.2.7. Cumprir as atividades e a jornada de trabalho constantes no plano de atividades do bolsista, desenvolvido pelo coordenador na apresentação da proposta.

7.2.8. Elaborar relatório das suas atividades desempenhadas no período da ação, relatório este que deverá ser apresentado ao coordenador da proposta.

7.2.9. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A contemplação decorrente deste edital terá vigência inicial de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa e aprovação da coordenação responsável.

8.2 Para demandas de natureza pontual, poderá ser estabelecido um prazo reduzido, conforme a especificidade do projeto, a ser definido no momento da seleção.

9 INSCRIÇÃO

9.1. Período: Conforme cronograma

9.2. Local: A inscrição será feita mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/nektRfg1ZqvLPbfj9>

9. 3. Documentos exigidos:

9.3.1 Projeto de extensão (se já possuir cadastrado);

9.3.2 Anexo II - Plano de Trabalho;

9.3.3 Anexo III - Plano de trabalho individual (bolsista).

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	19/03/2026
Período das inscrições de proposta	19/03 a 12/04/2026
Avaliação e seleção das propostas pela comissão de avaliação	13/04 a 17/04/2026

Divulgação dos resultados parciais	17/04/2026
Prazo para pedidos de reconsideração	17/04 a 19/04/2026
Análise dos pedidos de reconsideração pela banca	20/04/2026
Divulgação dos resultados finais	21/04/2026
Período de seleção de bolsista pelo coordenador da proposta	21/04 até 05/05/2026
Início das bolsas	a partir de 01/05/2026
Entrega dos relatórios finais pelo coordenador da proposta	Até 30 dias após conclusão da ação.

10.1 Os recursos financeiros aprovados neste edital estão vinculados ao exercício orçamentário vigente e deverão ser integralmente solicitados e executados dentro do prazo estabelecido para o respectivo exercício financeiro.

10.2 Não será possível a realização de empenhos, autorizações de despesa ou utilização de recursos após o encerramento do exercício orçamentário, ainda que o projeto esteja em andamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2. Casos omissos serão analisados individualmente pela Comissão Específica de avaliação.

Santa Maria, 19 de março de 2026.

ANEXO I - DEMANDAS DO HUB IS

As demandas elencadas neste Anexo estão organizadas conforme:

I – Níveis de maturidade dos empreendimentos incubados (Nível 1 e Nível 2), conforme instrumento de acompanhamento adotado pelo Hub de Inovação Social (Hub IS);

II – Demandas estratégicas institucionais voltadas ao fortalecimento da política extensionista, consolidação metodológica e articulação do ecossistema de inovação social;

III - Programa Nexus desafios do programa de integração acadêmica em inovação social, que conecta disciplinas extensionistas, estudantes e docentes com organizações e empreendimentos de impacto social. Por meio da abordagem baseada em desafios reais (*challenge-based learning*), o programa promove a co-criação de soluções para problemas territoriais, fortalecendo a formação acadêmica aplicada e ampliando o impacto social da universidade.

O apoio concedido deverá estar diretamente vinculado às necessidades apresentadas.

EIXO I – QUALIFICAÇÃO E MENTORIA DOS EMPREENDIMENTOS		
Nível / Área	Demandas Prioritárias	Possibilidades de Apoio
NÍVEL 1 – Estruturação Inicial	<ul style="list-style-type: none">- Estruturação e validação do modelo de negócio;- Organização financeira básica e formação de preço;- Formalização e regularização jurídica;- Organização produtiva inicial;- Comunicação essencial e definição de público-alvo;- Introdução a indicadores básicos de impacto social.	<ul style="list-style-type: none">- Mentorias em Modelagem de Negócio;- Oficina de Formação de Preço e Controle Financeiro;- Capacitação em Formalização (MEI, associação, cooperativa);- Oficina de Comunicação e Presença Digital Inicial;- Capacitação em organização de processos;- Introdução à Teoria da Mudança e Impacto Social.
NÍVEL 2 – Consolidação e Escala	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento estratégico e expansão de mercado;- Estruturação comercial e canais de venda;- Captação de recursos e participação em editais;- Marketing digital estruturado;- Monitoramento de indicadores de impacto;- Desenvolvimento de	<ul style="list-style-type: none">- Mentorias em Estratégia Comercial e Escala;- Capacitação em Marketing Digital e E-commerce;- Formação em Captação de Recursos;- Desenvolvimento de Indicadores de Impacto;- Conexão com redes empresariais e institucionais;

	parcerias estratégicas; - Estruturação de governança interna.	- Mentoria em Governança e Gestão Estratégica.
NÍVEL 3 – Consolidação Avançada e Impacto Sistêmico	- Escala territorial ou temática; - Estruturação organizacional avançada; - Diversificação de fontes de receita; - Avaliação aprofundada de impacto; - Inserção em políticas públicas e redes estratégicas; - Replicabilidade e sistematização da metodologia.	- Mentoria em Planejamento Estratégico Avançado; - Estruturação de plano de expansão; - Apoio na elaboração de projetos estruturantes (FAPERGS, CNPq, etc.); - Consultoria em avaliação de impacto e métricas ESG; - Articulação com poder público e grandes parceiros; - Sistematização de boas práticas e publicações técnicas.
EIXO II – DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO HUB IS		
Área Estratégica	Demandas Institucionais	Possibilidades de Apoio / Ação
Consolidação Metodológica e Avaliação	- Sistematização da metodologia da Trilha de Inovação Social; - Aperfeiçoamento da ferramenta de acompanhamento; - Produção de relatórios técnicos e indicadores consolidados; - Avaliação de impacto social.	- Desenvolvimento de instrumentos metodológicos; - Capacitação em avaliação de impacto; - Produção de relatórios institucionais; - Estruturação de banco de dados.
Fortalecimento do Ecossistema de Inovação Social	- Articulação com poder público e redes empresariais; - Realização de feiras, rodadas e fóruns; - Mapeamento de atores do ecossistema; - Formação de comunidades de prática.	- Organização de eventos estratégicos; - Rodadas de conexão; - Ações interinstitucionais; - Plataformas colaborativas.
Infraestrutura e Plataforma	- Aperfeiçoamento de sistemas digitais; - Desenvolvimento de dashboards de indicadores; - Estruturação de espaços	- Desenvolvimento ou melhoria da plataforma digital; - Criação de painel de indicadores;

	compartilhados; - Produção de materiais institucionais estratégicos.	- Apoio à infraestrutura do Hub IS; - Suporte técnico-operacional.
Comunicação Institucional e Posicionamento Estratégico	- Divulgação de resultados e impactos; - Fortalecimento da identidade institucional; - Transparência pública das ações; - Ampliação da visibilidade do Hub IS.	- Produção de relatórios institucionais; - Estratégias de comunicação integrada; - Produção de material gráfico institucional; - Campanhas de divulgação.
Eixo III — PROGRAMA NEXUS: INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E INOVAÇÃO SOCIAL		
Desafios de inovação social	Desafios para disciplinas extensionistas; - Articulação entre docentes, estudantes e organizações; - Facilitação de processos de inovação orientados por desafios; - Mentorias e acompanhamento técnico das equipes.	- Plano de marketing e Comunicação de organizações sociais; - Inovação em modelos de negócio social; - Inclusão produtiva; - Economia circular; - Avaliação e mensuração de impacto social.
Laboratórios de Solução	Desenvolvimento de soluções acadêmicas aplicadas por meio de disciplinas, projetos ou grupos de trabalho interdisciplinares.	- Elaboração de diagnósticos organizacionais; - Desenvolvimento de planos estratégicos; - Prototipagem de soluções; - Estruturação de modelos de negócio social; - Estudos de impacto social e avaliação de resultados

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

EDITAL IS/PRE/UFSM - PLANO DE TRABALHO											
IDENTIFICAÇÃO											
Nome do servidor:											
Título da proposta:											
Demanda do Hub IS atendida pela proposta:											
PROPOSTA											
Descrição da proposta:											
Objetivos:											
Justificativa:											
Metodologia:											
Resultados esperados:											
Cronograma:											
RECURSOS NECESSÁRIOS:											
<table border="1"><thead><tr><th>Rubrica</th><th>Orçado</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td></tr></tbody></table>	Rubrica	Orçado							TOTAL		
Rubrica	Orçado										
TOTAL											

Nome do servidor (a)

Data: ___ / ___ / ____

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ETAPAS	Descrição da atividade proposta	Início	Final
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

O projeto é composto de ___ fases, e contará com a participação do bolsista em todas as etapas.

Nome do servidor (a)

Data: ___/___/___

NUP: 23081.038611/2026-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL 039.2026 - FOMENTO HUB IS.pdf

Assinaturas

19/03/2026 09:04:11

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.07.08.02.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

20/03/2026 13:35:32

CASSIANA MARQUES DA SILVA (Coordenador(a))
01.07.08.00.0.0 - COORDENADORIA DE CIDADANIA - COCID - PRE



Código Verificador: 7034113

Código CRC: 96f725a2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

